

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202508/0735

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 4º grau

Exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no art.º 21.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, a que se refere o Despacho n.º 1311/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018, com as alterações introduzidas

Área de Actuação: pelos Regulamentos n.º 325/2024; n.º 815/2024 e 363/2025, publicados na 2.ª série do Diário da República, de 21/03/2024; de 31/07/2024 e de 19/03/2025, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Remuneração: 1972,04

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Direção, coordenação e controlo das atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde, Psicologia e Ação Social, designadamente:

1 – São atribuições específicas no âmbito da Psicologia:

- a) Gerir as ações municipais na área de apoio psicológico e psicoterapêutico;
- b) Assegurar o acompanhamento psicoterapêutico e psicossocial nas escolas;
- c) Implementar, em colaboração com o Serviço de Recursos Humanos, métodos de avaliação psicométrica no âmbito do recrutamento e seleção;
- d) Avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;
- e) Efetuar avaliações psicológicas de crianças e jovens que frequentam as escolas do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo, da área do Município;
- f) Desenvolver com as famílias, docentes e não docentes, ações concertadas que reforcem as estratégias definidas para a criança sinalizada;
- g) Contribuir para a promoção do ajustamento psicológico dos pais e crianças, visando a sua plena integração e o estabelecimento de relações saudáveis;
- h) Promover, em articulação com os serviços municipais, atividades que tenham por objetivo o bem-estar físico e psicológico de todos os trabalhadores, bem como das necessidades de meios de proteção coletiva e individual, e garantir o respetivo suprimento;
- i) Gerir e manter atualizada a informação referente às bases de dados dos atendimentos e acompanhamentos psicossociais aos indivíduos e famílias;
- j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

2 – São atribuições específicas no âmbito da Saúde e Ação Social:

- a) Efetuar estudos que detetem as carências da população em técnicas e equipamentos de saúde e propor as medidas adequadas à sua resolução;
 - b) Recolher as sugestões e críticas da população ao funcionamento do serviço de saúde;
 - c) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- Conteúdo Funcional:**
- d) Propor medidas com vista à intervenção do Município nos órgãos de gestão do centro de saúde, designadamente no conselho consultivo de saúde;
 - e) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respetivas campanhas de profilaxia e prevenção;
 - f) Estudar as incidências dos acidentes de viação e outros na saúde da comunidade e propor as medidas de correção adequadas;
 - g) Executar estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
 - h) Propor as medidas adequadas a incluir nos planos de atividades anuais e plurianuais;
 - i) Executar as ações previstas nos referidos planos;
 - j) Efetuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao Município;
 - k) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social;
 - l) Colaborar na deteção das carências da população em serviços de saúde, bem como em ações de prevenção e profilaxia;
 - m) Elaborar estudos que detetem as carências da habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação;
 - n) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência específica ou de maior relevo na área do Município, propondo as medidas adequadas com vista à sua eliminação;
 - o) Apoiar socialmente as instituições educativas, prisionais e outras existentes na área do Município;
 - p) Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
 - q) Programar ações de desenvolvimento a integrar no plano de atividades do Município;
 - r) Executar as ações programadas no plano do Município;
 - s) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Descrição da Habilitação: Qualquer área

Perfil: Nos termos do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau são recrutados de entre os trabalhadores em funções públicas, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) No mínimo, 12.º ano; b) Dez anos de experiência profissional na carreira de assistente técnico ou assistente operacional.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação curricular e entrevista pública. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam das atas elaboradas pelo Júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

Composição do Júri: Presidente: Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
Vogais:
- Pedro Dinis Nunes Almeida, Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
- Ema Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Pinhel;
Vogal suplente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	N.º Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo	1	Largo Dr. Vilhena, N.º 1	Figueira Castelo Rodrigo	6440100 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	Guarda	Figueira de Castelo Rodrigo

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Os constantes do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, a que se refere o Despacho n.º 1311/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018, os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau são recrutados de entre os trabalhadores em funções públicas, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) No mínimo, 12.º ano; b) Dez anos de experiência profissional na carreira de assistente técnico ou assistente operacional.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 21677/2025/2, DR n.º 166/2025, 2ª Série, de 29/08/2025

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1 – 6440-100 Figueira de Cas

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, usando a morada antes indicada, até ao prazo limite para apresentação das mesmas.

Não serão consideradas candidaturas enviadas por e-mail.

Do requerimento devem constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, número de identificação fiscal, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão), residência, código postal; telefone de contacto e endereço de correio eletrónico);

b) Habilitações Académicas;

c) Situação profissional, com indicação da antiguidade na carreira em funções públicas no exercício dos cargos dirigentes, bem como das avaliações de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos.

Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Declaração do serviço de origem, emitida em data posterior à da publicitação do presente aviso, com a descrição da respetiva relação jurídica de emprego público (vínculo, carreira, categoria, posição remuneratória e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), tempo de exercício de funções em cargo dirigente, se for caso disso, e a avaliação de desempenho dos últimos três ciclos avaliativos, com indicação da menção quantitativa e qualitativa.

c) Curriculum Vitae detalhado, numerado, datado e assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação de experiência e conhecimentos profissionais, os seguintes elementos: habilitações académicas e profissionais, funções exercidas com indicação da respetiva descrição e duração, cursos realizados e participações em ações de formação, incluindo a referência às correspondentes datas e duração, bem como cópia dos documentos comprovativos dos factos aí referidos (incluindo do certificado de habilitações académicas e de formação profissional);

Contacto: 271319000

Data de Publicação 2025-08-29

Data Limite: 2025-09-12

Observações Gerais:
